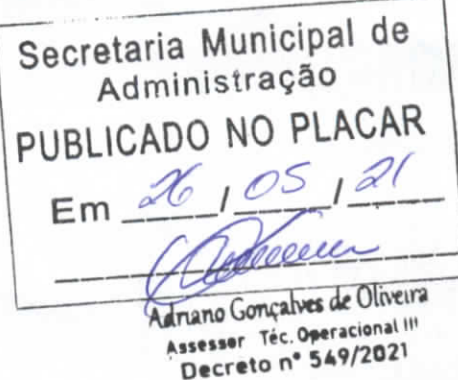




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 831, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021002623,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer nº 126/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **ALINNE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 30 de março de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de maio de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO